



# Câmara Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

## Decreto Legislativo nº 02/ 2010

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO  
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2003, COM RESSALVAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 120 e art. 163 da Lei Orgânica Municipal, e art. 171, do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte decreto legislativo:

**Art. 1º** – Ficam APROVADAS COM RESSALVAS as contas do Município de Pouso Alto relativas ao **exercício financeiro de 2003**, relacionadas à administração do Prefeito **José Russano Júnior**, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** – Ficam também ressalvados desta aprovação os atos pendentes de apreciação pelo TCE-MG e os não incluídos na análise objeto do parecer prévio.

**Art. 3º** – Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto-MG, 12 de Julho de 2010.

*Mosé de Lima Faria*

Presidente

*[Assinatura]*

Secretário